



Vianna &  
Consultores Associados Ltda.

**VIANNA & CONSULTORES**  
Desde 1989 treinando com qualidade

# **CURSO ONLINE**

# **O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**

Novo Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013

Professora:  
-Flavia Daniel Vianna



**VENDA E REPRODUÇÃO EXPRESSAMENTE PROIBIDAS**  
*Copyright © 2013, Vianna & Consultores - Todos os direitos reservados*



Vianna &  
Consultores Associados Ltda.

# 1ª AULA – Conceito e Finalidade da Licitação, Princípios e Noções sobre Legislação

## CONCEITO DA LICITAÇÃO

**VENDA E REPRODUÇÃO EXPRESSAMENTE PROIBIDAS**

**Copyright © 2013, Vianna & Consultores - Todos os direitos reservados**



Vianna &  
Consultores Associados Ltda.

# 1ª AULA - Conceito e Finalidade da Licitação, Princípios e Noções sobre Legislação

## FINALIDADE DA LICITAÇÃO

**VENDA E REPRODUÇÃO EXPRESSAMENTE PROIBIDAS**

**Copyright © 2013, Vianna & Consultores - Todos os direitos reservados**



Vianna &  
Consultores Associados Ltda.

# 1ª AULA - Conceito e Finalidade da Licitação, Princípios e Noções sobre Legislação

## PRINCÍPIOS APLICÁVEIS AO SRP

**VENDA E REPRODUÇÃO EXPRESSAMENTE PROIBIDAS**

**Copyright © 2013, Vianna & Consultores - Todos os direitos reservados**



# 1ª AULA – Conceito e Finalidade da Licitação, Princípios e Noções sobre Legislação

## PRINCÍPIO DA ISONOMIA OU IGUALDADE



Vianna &  
Consultores Associados Ltda.

# 1ª AULA - Conceito e Finalidade da Licitação, Princípios e Noções sobre Legislação

## PRINCÍPIO DA LEGALIDADE

**VENDA E REPRODUÇÃO EXPRESSAMENTE PROIBIDAS**

**Copyright © 2013, Vianna & Consultores - Todos os direitos reservados**



Vianna &  
Consultores Associados Ltda.

# 1ª AULA - Conceito e Finalidade da Licitação, Princípios e Noções sobre Legislação

## PRINCÍPIO DA IMPESSOALIDADE

**VENDA E REPRODUÇÃO EXPRESSAMENTE PROIBIDAS**

**Copyright © 2013, Vianna & Consultores - Todos os direitos reservados**



# 1ª AULA - Conceito e Finalidade da Licitação, Princípios e Noções sobre Legislação

## PRINCÍPIO DA MORALIDADE





Vianna &  
Consultores Associados Ltda.

# 1ª AULA - Conceito e Finalidade da Licitação, Princípios e Noções sobre Legislação

## PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE

**VENDA E REPRODUÇÃO EXPRESSAMENTE PROIBIDAS**

**Copyright © 2013, Vianna & Consultores - Todos os direitos reservados**



Vianna &  
Consultores Associados Ltda.

# 1ª AULA – Conceito e Finalidade da Licitação, Princípios e Noções sobre Legislação

## **PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**

**VENDA E REPRODUÇÃO EXPRESSAMENTE PROIBIDAS**

**Copyright © 2013, Vianna & Consultores - Todos os direitos reservados**



# 1ª AULA - Conceito e Finalidade da Licitação, Princípios e Noções sobre Legislação

## PRINCÍPIO DO JULGAMENTO OBJETIVO



# 1ª AULA - Conceito e Finalidade da Licitação, Princípios e Noções sobre Legislação

## PRINCÍPIO DA EFICIÊNCIA



## VISÃO GERAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

### ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

**DIRETA**

União, Estados, Municípios.

Ex.: União - Presidência da República e Ministérios

**FUNDAÇÃO**

**AUTARQUIA**

**SOCIEDADE DE  
ECONOMIA  
MISTA**

**EMPRESA  
PÚBLICA**

**Indireta-Descentralização**

**Licitação:  
função  
administrativa  
- todos os  
órgãos e  
Entidades da  
Administração  
Pública**

**VENDA E REPRODUÇÃO EXPRESSAMENTE PROIBIDAS**

**Copyright © 2013, Vianna & Consultores - Todos os direitos reservados**



# 1ª AULA - Conceito e Finalidade da Licitação, Princípios e Noções sobre Legislação

## **DEVER GERAL DE LICITAR**

**ART. 37, XXI, CF/88 - RESSALVADOS OS CASOS  
ESPECIFICADOS NA LEGISLAÇÃO, AS OBRAS,  
SERVIÇOS, COMPRAS E ALIENAÇÕES SERÃO  
CONTRATADOS MEDIANTE PROCESSO DE  
LICITAÇÃO PÚBLICA...**



# 1ª AULA - Conceito e Finalidade da Licitação, Princípios e Noções sobre Legislação



## **DEVER GERAL DE LICITAR**

**Código de Contabilidade  
Pública 1922 - União**



# 1ª AULA - Conceito e Finalidade da Licitação, Princípios e Noções sobre Legislação



## DEVER GERAL DE LICITAR

**Decreto-Lei nº 200, de 25  
de fevereiro de 1967**





# 1ª AULA - Conceito e Finalidade da Licitação, Princípios e Noções sobre Legislação



## DEVER GERAL DE LICITAR

**Decreto-Lei nº 2.300, de  
21 de novembro de 1986**



# 1ª AULA - Conceito e Finalidade da Licitação, Princípios e Noções sobre Legislação

## **DEVER GERAL DE LICITAR**

**Lei nº 8.666, de 21 de  
junho de 1993**



# 1ª AULA – Conceito e Finalidade da Licitação, Princípios e Noções sobre Legislação

**Constituição da República Federativa do Brasil de 1988:**

***Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:***

***XXVII - normas gerais de licitação e contratação, em todas as modalidades, para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, obedecido o disposto no art. 37, XXI, e para as empresas públicas e sociedades de economia mista, nos termos do art. 173, § 1º, III.***



## LEGISLAÇÃO SOBRE LICITAÇÕES

**Mas o que são normas gerais?** "(...) toda disposição da Lei nº 8.666/93 que se mostre indispensável para implementar os princípios constitucionais reitores da Administração Pública e os básicos arrolados em seu art. 3º (...)" (Jessé Torres Pereira Júnior)

- Princípios da Licitação (art. 3º)
- Definições (art. 6º)
- Prazos e Veículos de Publicidade \* (art. 21)
- Modalidades de licitação (art. 22)
- Hipóteses de dispensa e inexigibilidade (arts. 24/25)
- Alteração dos Contratos (art. 65)
- Hipóteses de Rescisão Contratual (art. 78)
- Sanções Administrativas (arts. 86 e 87)
- Controle pelos TCs e pelo Controle Interno (art. 113)

PEREIRA JR., Jessé, Comentários à Lei das Licitações e Contratações da Administração Pública, Renovar, RJ.



## JURISPRUDÊNCIA

### **JURISPRUDÊNCIA ADMINISTRATIVA – TCU** **SÚMULA Nº 222 TCU**

**As Decisões do Tribunal de Contas da União, relativas à aplicação de normas gerais de licitação, sobre as quais cabe privativamente à União legislar, devem ser acatadas pelos administradores dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.**

#### **Fundamento Legal**

- Constituição Federal, arts. 22, inc. XXVII, 37, "caput" e inc. XXI, 71, inc. II e 73;
- Lei nº 8.443, de 16-07-1992, art. 4º;
- Lei nº 8.666, de 21-06-1993, art. 1º, Parágrafo Único.